



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL
GERÊNCIA DE AUDITORIA DA CIDADANIA E DA SEGURANÇA - GCIS



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5288e3fa-244a-4efa-8cc2-a68505ea624a

Ofício de Auditoria GCIS/PC/2021/DEPE nº 05

Recife, 02 de Agosto 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, nos termos do art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº. 12.600/04 – Lei Orgânica do TCE-PE, enviar para o email godoy@tce.pe.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a seguinte informação ou no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

1. Previsão do início de funcionamento da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário por meio do email godoy@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

Eduardo Godoy Coelho de Souza
Auditor de Controle Externo
matrícula n.º 1153

Declaro ter recebido o original em / /

A Sua Excelência o Senhor,
Henrique Costa da Veiga Seixas
Defensor Público Geral do Estado de
Pernambuco
Rua Marques de Amorim, 127 - Boa Vista

Assinatura e carimbo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Mylca Machado
Setor de Protocolo
Recebido 02/08/2022